



Caderno Publicações Digitais Diário do Acionista, 08 de janeiro de 2025

JORNAL DIÁRIO DO AÇIONISTA
LTD.A:26530904000112

Assinado de forma digital por JORNAL
DIÁRIO DO AÇIONISTA
LTD.A:26530904000112
Dados: 2025.01.08 09:24:25 -03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 69ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 69ª Emissão da Canal Companhia de Securitização - Lastreados em Direitos Creditórios Cedidos pela TZI Citrino Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Termo de Securitização")*, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("*Resolução CVM 60*"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("*Assembleia Especial*"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2025, às 10:45 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 05 de fevereiro de 2025, às 10:45 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial ou manifestação de voto à distância. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de setembro de 2024; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRI PIRELLI 69", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 08 de janeiro de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização e de Distribuição

Quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Manhã Tarde Noite 28° 20° 95% 05:25 18:55 **VERÃO:** Sol com poucas nuvens. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

São Paulo

OSASCO

Justiça decreta prisão de GCM que matou secretário

CAMILA BOEHM/BRASIL

A Justiça paulista decretou a prisão preventiva do guarda civil municipal Henrique Marival de Sousa que atirou e matou o secretário municipal adjunto de Segurança e Controle Urbano, Adilson Moreira, na segunda-feira, dentro da prefeitura de Osasco, na Grande São Paulo. O autor do homicídio passou por audiência de custódia na manhã de ontem.

A Polícia Civil havia decretado a prisão em flagrante e determinado o indiciamento do guarda municipal. A polícia apreendeu também a arma do crime - uma pistola Taurus, calibre .40 -, acompanhada por dois carregadores, um coldre e diversos cartuchos; oito estojos e quatro fragmentos de projéteis; um aparelho

celular do indiciado e um simulacro de arma de fogo encontrado na mochila, que estava dentro do carro do guarda civil.

De acordo com o boletim de ocorrência, emitido na madrugada de ontem, o indiciado, que foi comunicado das acusações feitas contra ele e das provas existentes, escolheu permanecer em silêncio ao ser interrogado pela autoridade policial. Ele estava acompanhado de advogados.

Segundo depoimento de testemunhas, registrado no boletim, Henrique Marival de Sousa integrava a equipe de segurança da primeira dama do município. Na segunda-feira, o secretário realizou reunião com guardas civis, na prefeitura, para anunciar alterações na equipe de segurança pessoal do prefeito e da primeira-dama, por conta da mudança de

gestão municipal.

Na ocasião, foi anunciado quem permaneceria na equipe e quem voltaria aos quadros na Guarda Civil. Henrique Sousa teria sido um dos agentes anunciados para sair da equipe de segurança da prefeitura. Ainda segundo testemunhas, após a reunião o secretário passou a receber individualmente quem quisesse tratar de algum assunto. Na vez de Henrique, foram ouvidos disparos de arma de fogo dentro da sala.

Segundo o delegado Daniel Alois Martins, apesar dos indícios de motivação do crime identificados nos depoimentos - desligamento do guarda da equipe de segurança de dignitários -, ainda não foi possível atestá-lo "de maneira inequívoca".

"De modo que não vislumbro

a possibilidade de firmar a incidência de eventuais hipóteses qualificadoras ao homicídio, seja pela motivação (ainda não suficientemente esclarecida), seja ainda pelo modo de execução, circunstâncias que, não obstante, ainda serão objeto de diligências investigativas futuras", apontou o delegado, no boletim. Segundo ele, a conduta se configura como homicídio doloso, modalidade simples, consumado.

Segundo a prefeitura, antes de efetuar os disparos, Henrique Marival manteve o secretário-adjunto como refém, trancou as portas de acesso ao local e montou barricadas. O guarda civil se entregou à polícia por volta das 19h30. A negociação foi conduzida por equipes do Grupo de Ações Táticas Especiais, da Polícia Militar.

INFLAÇÃO

IPC-Fipe sobe 0,34% em dezembro e fecha 2024 com alta de 4,68%

SERGIO CALDAS/AE

O Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que mede a inflação na cidade de São Paulo, subiu 0,34% em dezembro, desacelerando fortemente em relação ao avanço de 1,17% de novembro, segundo dados publicados ontem pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe).

Ao longo de 2024, o IPC-Fipe acumulou inflação de 4,68%, acima dos 3,15% de 2023.

A taxa anual, no entanto, também ficou aquém das ex-

pectativas, que iam de 4,75% a 4,96%.

No mês passado, cinco dos sete grupos do IPC-Fipe perderam força: habitação (de 0,31% em novembro para -0,63% em dezembro), alimentação (de 2,29% para 0,95%), transportes (de 0,21% para 0,35%), despesas pessoais (de 3,24% para 1,41%) e vestuário (de 0,38% para 0,27%).

Por outro lado, houve aceleração nas categorias saúde (de 0,40% em novembro para 0,67% em dezembro) e educação (de 0% para 0,02%).

FEBRE AMARELA

Ministério envia 100 mil doses de vacinas

ELAINE PATRICIA CRUZ/BRASIL

Após ser notificado de que quatro macacos do campus da Universidade de São Paulo (USP) em Ribeirão Preto, interior paulista, testaram positivo para febre amarela, o Ministério da Saúde decidiu enviar 100 mil doses extras de vacina para o estado de São Paulo, para intensificar a imunização contra a doença.

Embora macacos doentes não transmitam a doença, são um indicativo de circulação do vírus. Os primatas são os principais hospedeiros do vírus, mas os únicos vetores de transmissão são os mosquitos. No meio silvestre, os mosquitos picam o macaco que, depois de infectado pelo vírus, pode ser picado por outro vetor e este, por sua vez, transmitir a doença para o homem.

De acordo com a prefeitura de Ribeirão Preto nenhum registro de febre amarela em humanos foi observado atualmente na cidade. Mesmo assim, o ministério considera importante intensificar a vacinação contra a febre amarela porque essa é uma das recomendações para o controle de casos e prevenção da doença.

A vacina contra a febre amarela faz parte do calendário de imunização e está disponível em todos os postos de saúde do estado de São Paulo. Desde 2017 o Brasil adota o esquema vacinal de apenas uma dose durante toda a vida, medida que está de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Ainda neste mês de janeiro, o ministério informou que vai distribuir mais de 600 mil doses de rotina dessa vacina para São Paulo.

A febre amarela é uma doença infecciosa febril aguda que é causada por um vírus, transmitido pela picada de um mosquito silvestre, que vive em zona de mata, e não há transmissão direta de pessoa para pessoa. Os sintomas iniciais da febre amarela são febre, calafrios, dor de cabeça intensa, dores nas costas, dores no corpo, náuseas e vômitos, fadiga e fraqueza. A vacina é a principal ferramenta de prevenção da febre amarela.

No Brasil, o ciclo da doença atualmente é silvestre, com transmissão por meio de mosquitos. Os últimos casos de febre amarela urbana foram registrados no país em 1942.

Prefeitura diz que faltam vacinas contra a dengue

GEOVANI BUCCI/AE

A Prefeitura de São Paulo afirmou que o governo federal não enviou doses suficientes de vacinas contra a dengue. "Por isso que a cidade não ampliar a vacinação para outras faixas etárias além de 10 a 14 anos", afirmou o secretário da Saúde, Luiz Carlos Zamarco, em inauguração de Unidade Básica de Atendimento em Sacomã, zona sul da cidade.

Segundo o secretário, o Ministério da Saúde enviará hoje 100 mil doses. No entanto, fal-

tam 691 mil doses para encerrar o plano da prefeitura de completar as aplicações de primeira dose. "Estamos comunicando ao Ministério da Saúde que não temos recebido quantidade suficiente", disse Zamarco.

Até o momento, 223 mil crianças foram vacinadas com a primeira dose, mas faltam 388 mil. Já em relação a segunda dose, 126 mil foram vacinadas e a Secretaria aguarda 474 mil para encerrar o plano. Ao todo, a prefeitura diz estar aguardando o envio de 851 mil doses.

Nota

NUNES DIZ QUE COMEÇARÁ A SUBSTITUIR SUBPREFEITOS NA SEMANA QUE VEM

O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), disse ontem que vai começar a substituir subprefeitos da cidade na semana que vem. "O secretário de Subprefeituras, Fabrício Cobra, vai começar a fazer uma análise da equipe para definirmos os que vão permanecer e os que serão substituídos", disse o emedebista. Nunes também falou sobre as nomeações de secretariado. Segundo o prefeito, falta apenas indicar o secretário de relações institucionais. "Estão me sugerindo que seja algum deputado federal", afirmou. O emedebista falou sobre sua preferência de que João Cury Neto (MDB) assumisse o cargo, mas disse que o deputado preferiu continuar onde está. Questionado se o novo secretário teria de ser do MDB, o prefeito afirmou que as cotas do partido no governo já foram preenchidas e que procura alguém de confiança. Os chefes das secretarias executivas de Limpeza Urbana e Segurança Alimentar também ainda não foram escolhidos e não foram mencionadas pelo prefeito.

VOLTA ÀS AULAS

Preços de material podem variar até 269% em papelarias de SP

AGÊNCIA BRASIL

O preço da régua de 30 centímetros, de uma mesma marca, pode variar até 269% entre uma papelaria e outra da capital paulista. É o que mostra levantamento feito pelo Procon-SP em nove papelarias da cidade.

Se em uma loja a régua é vendida por R\$ 1,60, em outra é encontrada com preço muito mais elevado, sendo comercializada por R\$ 5,90. Um

caderno universitário espiral, em capa dura, de 80 folhas, pode ter o preço variando de R\$ 15,75 a R\$ 30,90 entre uma loja e outra. Já uma caixa de tinta para pintura a dedo, de seis cores, pode custar R\$ 5,90 em uma papelaria e ser encontrada por até R\$ 12,80 em outra.

Realizado entre os dias 16 e 17 de dezembro, o levantamento feito pelo Procon analisou o preço de 132 itens que constam em listas de material escolar, co-

mo apontador de lápis, borracha, caderno, caneta esferográfica, caneta hidrográfica, cola, giz de cera, lápis de cor, lápis preto, lapiseira, marca-texto, massa de modelar, papel sulfite, refil para fichário, régua, tesoura e tinta para pintura a dedo.

"Os valores nominais podem ser pequenos, mas, quando o consumidor considera toda a lista, poucos reais em vários artigos resultam em grande economia na conta final", disse Luiz

Orsatti Filho, diretor executivo do Procon-SP, em nota.

Com essa grande variedade de preços e custo elevado de toda a lista, o Procon alerta o consumidor para que pesquise os preços. O órgão também recomenda que antes de sair às compras, o consumidor analise os materiais que tem em casa e reaproveite os que estiverem em boas condições. "Isso ajuda a evitar compras desnecessárias", diz o Procon.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM DUAS SÉRIES, DA 67ª (SEXAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em duas séries, da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJIME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em Duas Séries da 67ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela RTDR Participações S.A. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2025, às 10:30 horas, e em caso de não instalação ou não deliberação da matéria em 1ª (primeira) convocação, em 2ª (segunda) convocação no dia 05 de fevereiro de 2025, às 10:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial ou manifestação de voto à distância. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de setembro de 2024; e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fidejuciatário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRI EMBRAED 67", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 08 de janeiro de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 69ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJIME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 69ª Emissão da Canal Companhia de Securitização - Lastreados em Direitos Creditórios Cedidos pela TZI Citrino Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2025, às 10:45 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 05 de fevereiro de 2025, às 10:45 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial ou manifestação de voto à distância. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de setembro de 2024; e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fidejuciatário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRI PIRELI 69", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 08 de janeiro de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 89ª (OCTOGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 89ª (octogésima nona) Emissão, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJIME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Duas Séries, da 89ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por João Batista Consentiní Filho. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2025, às 11:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 05 de fevereiro de 2025, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial ou manifestação de voto à distância. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de setembro de 2024; e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fidejuciatário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial-CRA CONSENTINI 89", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 08 de janeiro de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 59ª (QUINGUAGÉSIMA NONA) EMISSÃO, DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 1ª, 2ª e 3ª Séries, da 59ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJIME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME - Instituto Metropolitano de Ensino Ltda. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2025, às 11:30 horas, e em caso de não instalação ou não deliberação da matéria em 1ª (primeira) convocação, em 2ª (segunda) convocação no dia 05 de fevereiro de 2025, às 11:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial ou manifestação de voto à distância. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de setembro de 2024; e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fidejuciatário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRI FIAFETRO 59", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 08 de janeiro de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização e de Distribuição